

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112457890080676

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.54

Data: 08/11/2024

Hora: 09:02

Portaria nº 661/2024

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/11/2024, à servidora **MARLI SOMAVILLA**, matrícula 2054, cargo de Professora, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.631,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços 09 avanços de 5% cada = 45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação em classes Multisseriada Incorporada 25,52% - Lei Municipal nº 92 de 1994; Gratificação de Direção Incorporada 24,98% - Lei Municipal nº 92 de 1994; Gratificação de difícil Acesso incorporado 15% - Lei Municipal nº 92 de 1994 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 08/11/2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lucas Michelon', written over a horizontal line.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.